

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO – TERMOS DE CONFIDENCIALIDADE - GRATUITOS

As informações trazidas nas **CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO** abaixo, foram referenciadas no Termo, em conjunto designados de “Instrumentos”, os quais constituem a totalidade do acordo entre as Partes, devendo prevalecer sobre quaisquer termos estabelecidos em outros documentos e sobre todos os entendimentos anteriores, orais e/ou escritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DEFINIÇÕES

1.1. As expressões abaixo terão os significados atribuídos nesta cláusula, permitindo a devida e correta interpretação do presente Termo:

(i) PARTE REVELADORA: parte responsável e titular das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

(ii) PARTE RECEPTORA: parte que receberá as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

(iii) OBJETO: Considera-se objeto qualquer Informação Confidencial a que a Parte receptora venha a ter contato e/ou conhecimento, anterior ou posteriormente a assinatura do Termo.

(iv) INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: todas as informações relacionadas às Partes ou suas afiliadas (assim entendidas todas as sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum da Parte), aos seus negócios, operações e produtos, reveladas ou tornadas disponíveis, que não sejam de domínio público e que sejam reveladas à outra Parte, sejam na forma escrita, oral, em formato eletrônico ou de outra forma, identificadas ou não como confidenciais.

(v) PROJETO/PROPÓSITO: Considera-se Projeto/Propósito o empreendimento, plano, delineamento, discussão ou escopo que tenha provocado a necessidade de celebração do Termo.

Consideram-se confidenciais, mas não limitadas a estas:

(i) Know-how, bem como todo e qualquer resultado que tenha sido ou venha a ser alcançado ou utilizado em conexão com o Projeto/Propósito.

(ii) A descrição do Projeto/Propósito.

(iii) Horários, requisitos alvo e ideias previstas para a execução do Projeto/Propósito.

(iv) Informações de caráter societário, econômico-financeiro, judicial, tecnológico, administrativo, ambiental, assim como projeções, análises, planos de negócios, fórmulas, dados econômico-financeiros, comerciais, jurídicos, contratuais, dados de gerenciamento, planejamento estratégico e produção, desenhos, vídeos,

documentos, amostras de ideias, clientes, mídias eletrônicas, algoritmos, códigos fonte, informações técnicas, bem como todas as cópias e materiais derivados, qualquer que seja a forma de transmissão.

(v) Qualquer informação inserida no contexto do Termo.

Não serão consideradas confidenciais:

(i) As informações que comprovadamente sejam de domínio público ou estejam disponíveis ao público em geral.

(ii) As informações cuja divulgação seja aprovada com antecedência e por escrito que não em decorrência da violação do Termo.

(iii) As informações reveladas em decorrência de ordem judicial ou administrativa expedida por autoridade constituída.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONSIDERAÇÕES

Considerando que:

2.1. As Partes desejam ajustar as condições de revelação de informações confidenciais, bem como definir as regras relativas ao uso, manipulação e proteção das informações divulgadas em decorrência do Termo.

2.2. Durante o Projeto/Propósito descrito no Termo, as Partes podem fornecer ou tornar acessíveis Informações Confidenciais relacionadas ou não ao Projeto/Propósito para que tal possa ser realizado livremente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÕES

3.1. A PARTE REVELADORA declara, para todos os efeitos de direito, que têm idoneidade e estão legitimadas a divulgar as informações confidenciais umas às outras.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1. O Termo entra em vigor na data da sua assinatura, passando a regular, desde então, todas as comunicações, acordos, prospectos, propostas, Contratos, etc. firmados anteriormente entre as Partes, bem como aqueles que o sejam posteriormente, pelo período descrito no Termo.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A **PARTE RECEPTORA** compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais que receber



Conheça o movimento do Grupo SADA.

www.gruposada.com.br



direta ou indiretamente apenas em conexão com o Projeto/Propósito, mantendo-as sempre em estrito e absoluto sigilo, não podendo, sob qualquer pretexto ou condição, utilizá-las para si, divulgar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, exceto se prévia e devidamente autorizado por escrito pelo **PARTE REVELADORA**, sob pena das competentes sanções e responsabilizações contratuais, administrativas, civis e penais.

5.2. A PARTE RECEPTORA não poderá ceder ou transferir seus direitos e obrigações sem o prévio consentimento por escrito do **PARTE REVELADORA**.

5.3. Nenhuma das Partes efetuará engenharia reversa, decompilará, desmontará ou analisará qualquer produto ou operação que for parte integrante do Projeto/Propósito.

5.4. As obrigações de confidencialidade previstas no Termo são igualmente aplicáveis as informações e aos documentos que contenham invenções patenteáveis, mesmo que não registradas antes de sua divulgação. Os títulos, interesses e todas as Informações Confidenciais permanecerão exclusivamente sob a propriedade do **PARTE REVELADORA**. Nada neste ajuste deverá ser utilizado para transmitir quaisquer direitos ou licença de propriedade intelectual pertencente ao **PARTE REVELADORA**; e nada neste ajuste deverá ser considerado pela **PARTE RECEPTORA** como concessão do direito de modificar, rever ou alterar Informações Confidenciais do **PARTE REVELADORA**.

5.5. As obrigações de confidencialidade previstas no Termo são igualmente aplicáveis a todos os funcionários e qualquer outra pessoa designada pelas Partes, sejam os trabalhadores, contratados, subcontratados, consultores, representantes ou quaisquer outros envolvidos no Projeto/Propósito.

5.6. A PARTE RECEPTORA devolverá ou destruirá todas as Informações Confidenciais recebidas durante a vigência do Termo e as respectivas cópias, se houver, além de todas as notas e análises criadas a partir das informações recebidas quando do término do trabalho desenvolvido ou mediante solicitação escrita. Ademais, fornecerá declaração escrita certificando de que todas as Informações Confidenciais foram devolvidas ou destruídas.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADE

6.1. No caso de infração de qualquer das obrigações estipuladas no Termo, a Parte infratora estará sujeita a reparar eventual dano que venha a ser causado a Parte inocente, na exata medida de sua culpabilidade, a parte infratora estará sujeitas às consequências previstas no Termo, sem prejuízo de indenização adicional a ser pleiteada em juízo.

CLÁUSULA SÉTIMA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. As Partes, em comum acordo, se comprometem com o cumprimento dos deveres e obrigações relacionados aos direitos fundamentais à privacidade e proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados ou acessados no âmbito do Termo.

7.2. Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações expedidas posteriormente pela autoridade reguladora competente e demais órgãos de controle administrativo. Garantem que possuem sistemas de segurança compatíveis com os padrões de mercado, estão constantemente atualizando seus níveis de segurança, bem como mantêm Políticas de Privacidade plenamente adequadas aos padrões de proteção de dados nacionais e estrangeiros

7.3. As Partes deverão tratar os Dados Pessoais exclusivamente para as finalidades e limites contratualmente/legalmente definidos, sendo expressamente proibida qualquer exploração comercial sem acordo prévio e justificável entre as Partes.

7.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, esta se dará após prévia aprovação conjunta das Partes. Os dados assim coletados não poderão, em hipótese alguma, ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

7.5. As Partes declaram e garantem que ela e/ou qualquer pessoa, física ou jurídica, atuando em seu nome, incluindo, mas não se limitando a conselheiros, diretores, empregados, representantes, sócios, prepostos, subcontratados ou agentes:

(i) Possuem pleno conhecimento de que todos os Dados Pessoais que tiverem acesso durante a vigência do Termo não são passíveis de retenção por período superior ao necessário à sua execução



e/ou para o cumprimento das suas obrigações, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável.

(ii) Se e quando necessário, promoverão o acesso facilitado às informações sobre o tratamento dos Dados Pessoais aos respectivos titulares, os quais deverão ser disponibilizados de forma clara, adequada e ostensiva pelo Controlador de Dados.

7.6. O eventual acesso e/ou disponibilização das Partes, direto ou indireto, das bases de dados uma da outra, que contenham dados pessoais ou segredos de negócio, implicará à ambas o mais absoluto dever de sigilo, no curso do Termo e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

7.7. Para fins de atendimento ao disposto no item **7.4, 7.5 e 7.6** acima, as Partes devem:

(i) Adotar medidas de caráter preventivo com o objetivo de informar e formalizar com seus funcionários, prepostos e eventuais terceiros subcontratados (“equipe de trabalho”) acerca das responsabilidades e confidencialidade resultantes da lei de proteção aos dados pessoais;

(ii) Implementar os requisitos que necessários à adequada proteção e segurança;

(iii) Notificar em até 48 (quarenta e oito) horas a outra Parte por escrito, via correspondência eletrônica e/ou postal aos cuidados do Encarregado e do Gestor do Contrato, sempre que identificar ou suspeitar da ocorrência de qualquer incidente de segurança que implique violação ou risco de violação de dados pessoais presentes em sua base de dados;

(iv) Fornecer, quando solicitado por uma das Partes, informações e documentos que demonstrem a observância dos termos desta cláusula e da legislação que trata da proteção de dados pessoais;

7.8. As partes cooperarão entre si, em prazo razoável e/ou de acordo com o legalmente determinado, para o cumprimento das obrigações relativas ao exercício dos direitos dos Titulares descritos na LGPD e nas demais normas de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e demais Órgãos de controle administrativo.

7.9. Em caso de violação em potencial ou real dos dados pessoais, a Parte afetada deverá notificar a outra nos termos do inciso “iii”, do **item 7.7**, prestando todas as informações que entender necessárias, inclusive quanto ao cumprimento

posterior do plano de contingência emergencial apresentado e mitigação dos riscos de novos incidentes e elaborarão em conjunto de comunicação à ANPD relatando a eventual violação de dados objeto do tratamento e contingenciamento.

7.10. Caso a Parte inocente venha ser responsabilizada pela conduta da outra parte, fica garantido o seu direito de regresso, bem como o ressarcimento de todas as suas despesas.

7.11. Em eventual rescisão do Termo por qualquer causa, deverá a outra Parte devolver todos os documentos que contenham dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso durante a relação comercial. Em seguida, deverá apagar/destruir os respectivos Dados Pessoais, a menos que a sua manutenção seja exigida ou assegurada pela legislação vigente.

7.12. Quaisquer dúvidas e/ou questões relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais decorrentes da relação contratual entre as Partes, deverão ser levadas aos Encarregados de dados, que prestarão os esclarecimentos necessários.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para todos os fins e efeitos, as **Partes** declaram que os procuradores e/ou representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

8.2. Nenhuma das condições do Termo deve ser entendida como meio para constituir uma sociedade, *joint venture*, relação de parceria ou de representação comercial entre as Partes, sendo cada Parte responsável por seus atos e obrigações.

8.3. Se qualquer condição ou cláusula do Termo for declarada nula ou não aplicável, no todo ou em parte, as demais condições e cláusulas permanecerão válidas e serão ser interpretadas de forma a preservar sua validade.

8.4. O não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos assegurados no Termo ou na lei em geral, não importará em novação contratual ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo as Partes exercitá-los a qualquer tempo.

8.5. Nenhuma modificação ou alteração no Termo será considerada válida, a menos que acordada por escrito entre as Partes, por meio do competente



Aditivo Contratual, assinado pelos representantes legais das Partes.

8.6. Quaisquer notificações, pedidos, reclamações e/ou outras comunicações a serem efetuadas pelas Partes, serão realizadas por escrito, com prova do recebimento, para os gestores indicados no Termo.

8.7. As Partes obrigam-se a **(i)** manter válidos, ativos e atualizados os endereços eletrônicos indicados no Termo; **(ii)** comunicar à outra Parte em caso de alteração, os novos endereços eletrônicos, números de telefone, endereço(s) residencial(ais) ou comercial(ais), sob pena de considerarem-se válidas quaisquer comunicações (incluindo notificações, intimações e citações) enviadas aos endereços referidos no Termo.

8.8. O Termo substitui qualquer acordo prévio, escrito ou verbal, que tenha sido feito pelas Partes com relação aos assuntos aqui contemplados. O Termo constitui o acordo integral entre as Partes relativamente a tais assuntos.

8.9. O Termo não constituirá qualquer vínculo de natureza trabalhista entre seus prepostos, administradores, representantes, sócios, empregados ou terceiros, contratados ou alocados, por qualquer das Partes.

8.10. O Termo obriga, além das Partes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força dos Instrumentos.

8.11. Nenhuma disposição do Termo será interpretada de sorte a **(i)** conceder a qualquer das Partes qualquer direito sobre as Informações Confidenciais; **(ii)** obrigar quaisquer das Partes a celebrar qualquer Contrato ou transação.

8.12. As obrigações constantes do Termo se aplicam a todas as informações ocasionalmente reveladas por qualquer das partes antes da sua celebração, bem como a todas aquelas reveladas após sua assinatura, durante seu prazo de vigência.

8.13. Os efeitos do Termo permanecerão vigentes por pelo menos 120 meses após à rescisão de eventual contrato definitivo celebrado entre as partes.

8.14. O Termo não confere à **PARTE RECEPTORA** qualquer licença ou autorização de uso de qualquer direito de propriedade intelectual do **PARTE REVELADORA**.

8.15. É faculdade do **PARTE REVELADORA** revelar e/ou permitir acesso às informações confidenciais à **PARTE RECEPTORA** relacionadas ao Propósito do Termo.

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1. As Partes elegem o foro da Comarca de Betim/MG como o competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio que possam advir da celebração do Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Conheça o movimento do Grupo SADA.

www.gruposada.com.br |    

10 GRATUITOS NDAs Timbrado pdf

Código do documento 4b3343a0-6fd4-4915-a250-67e556501cfa



Assinaturas



Raíssa Stella Alves De Paiva
raissa.paiva@sada.com.br
Aprovou



VITTORIO MEDIOLI:25359096691
Certificado Digital
presidencia@sada.com.br
Assinou como parte



LUCAS DIAS COSTA DRUMMOND
lucas.drummond@sada.com.br
Aprovou



Eventos do documento

15 Dec 2023, 13:56:05

Documento 4b3343a0-6fd4-4915-a250-67e556501cfa **criado** por LUCAS DIAS COSTA DRUMMOND (6a0e73ac-332a-4085-abe4-92b35d809a31). Email:lucas.drummond@sada.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-15T13:56:05-03:00

15 Dec 2023, 13:58:08

Assinaturas **iniciadas** por LUCAS DIAS COSTA DRUMMOND (6a0e73ac-332a-4085-abe4-92b35d809a31). Email: lucas.drummond@sada.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-15T13:58:08-03:00

18 Dec 2023, 08:56:41

RAÍSSA STELLA ALVES DE PAIVA **Aprovou** (aa44a558-5fdd-4d49-a130-12db6409e385) - Email: raissa.paiva@sada.com.br - IP: 177.107.134.2 (177-107-134-2.static.algatelecom.com.br porta: 35310) - Documento de identificação informado: 130.688.276-12 - DATE_ATOM: 2023-12-18T08:56:41-03:00

18 Dec 2023, 11:58:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VITTORIO MEDIOLI:25359096691 **Assinou como parte** Email: presidencia@sada.com.br. IP: 177.107.134.2 (177-107-134-2.static.algatelecom.com.br porta: 5514). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=VITTORIO MEDIOLI:25359096691. - DATE_ATOM: 2023-12-18T11:58:31-03:00

19 Dec 2023, 14:57:17



LUCAS DIAS COSTA DRUMMOND **Aprovou** (6a0e73ac-332a-4085-abe4-92b35d809a31) - Email:
lucas.drummond@sada.com.br - IP: 177.107.134.2 (177-107-134-2.static.algartelecom.com.br porta: 3348) -
Geolocalização: -19.958324 -44.1172398 - Documento de identificação informado: 107.670.126-40 - DATE_ATOM:
2023-12-19T14:57:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):42f3c96dcb8da3d4392ad26268f175857bf3d566aa82c79604b0ba76a8a4448c

(SHA512):bc993fc20a196d2dc6a680372965f3d53a4896241047900c38d5edc1cac9e1f37d07a75486af67a3d307eb4cfe42bdcc63db6c666e3bbc2220514f11df9ce6b7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign